Resolução nº 785/79
Dom nº 6618 de 22.03.79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 007851979
Projeto: 00031979
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CARGO PUBLICO

Projeto de Resolução N.o 03/79

Assunto: Autoriza o Vereador Luiz Ângelo Pereira a exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
FUNCIONÁRIO

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 20 de março de 1979

p/ PROTOCOLISTA

CMF

RESOLUÇÃO Nº 785

Autorisa o Vereador Luiz Ângelo Pereira a exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Vereador Luis Ângelo Pereira autorisado, no interesse do Município, a exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, nos termos do Art. 42 nº IV e seu Parágrafo Único da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 1979.

José Barros de Alencar
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /79

APROVADO
Em 21/3/1979
PRESIDENTE

Autoriza o Vereador Luiz Ângelo Pereira a exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Vereador Luiz Ângelo Pereira autorizado, no interesse do Município, a exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, nos termos do Art. 42 nº IV e seu Parágrafo Único da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de março de 1979.

José Pais de Alencar PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Ademar Duarte 1º SECRETÁRIO

José Moreira 2º SECRETÁRIO

Dispensado de impressão e Interstício
Em 21/3/79.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 30/79

À SOLICITAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DE QUE TRATA O OFÍCIO Nº 0141, DE 20 DE MARÇO DE 1.979.

O Chefe do Executivo Municipal, através de seu ofício nº 0141, de 20 de março de 1979, solicita autorização desta Casa, para que seja dada licença ao Vereador Luiz Ângelo Pereira para, junto ao Executivo Municipal, exercer o cargo de Secretário de Administração do Município, nos termos do art. 42 nº IV e seu parágrafo único da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971.

Mencionado dispositivo legal dispõe, verbis:

"Art. 42 - Vereador poderá licenciar-se somente:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - para exercer o cargo de Secretário de Estado ou Secretário Municipal.

Parágrafo Único - O Vereador investido no cargo de Secretário de Estado ou de Secretário Municipal não perderá o mandato, considerando-se automáticamente licenciado, caso em que será convocado o suplente".

Por outro lado, a vedação contida no § 5º da Emenda Constitucional nº 6, que deu nova redação ao art. 104 da Constituição Federal, já não mais existe, por força da Emenda Constitucional nº 10 de 14 de novembro de 1.977 que assim disciplina, com o acréscimo do § 6º que diz: "excetua-se da vedação do parágrafo anterior o cargo de Secretário Municipal desde que o Vereador se licencie do exercício do mandato".

Assim sendo, e verificando esta Comissão Diretora que o Chefe do Executivo Municipal necessita da colaboração do edil junto àquele setor da municipalidade, manifesta-se pela concessão da licença, anexando para tal fim o competente projeto de resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de março de 1979.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 149
Data / 20-03-79

Oficio No. 0141

Fortaleza, em 20 de março de 1979.

À Comissão Diretora

Em 21-3-79.

Senhor Presidente:

Honra-me dirigir-me a V. Exa. para solicitar a essa Egrégia Câmara Municipal que, na conformidade do disposto no art. 42, item IV, da Lei estadual nº 9.457, de 04 de junho de 1971 (Dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará), se digne de conceder licença ao Senhor Vereador LUIZ ÂNGELO PEREIRA, a fim de que possa assumir o exercício do cargo, em comissão, de Secretário de Administração do Município.

Convicto da esclarecida compreensão dos nobres integrantes dessa colenda Casa Legislativa, prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos da minha mais alta consideração.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao
Exmº. Sr.
Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
60.000 - FORTALEZA - CEARÁ